



## RESOLUÇÃO Nº 007/2017 – CAD/UNESPAR

**Altera a Resolução 001/2014 que dispõe sobre as taxas ordinárias e atos expedidos pelos órgãos administrativos da Unespar.**

- **Considerando** a solicitação autuada no protocolado sob o nº 14.510.887-0;
- **Considerando** a Resolução 001/2014-CAD/Unespar;
- **Considerando** a Resolução 007/2016-Reitoria/Unespar;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 3ª reunião ordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças, realizada na data de 12 de Setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta no inciso XII do art. 9º do Regimento Geral da UNESPAR;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Art. 2º da Resolução 001/2014-CAD/Unespar passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º. (...)

XVII - Programa de disciplina (por disciplina) para utilização na própria UNESPAR para fins de equivalência de disciplina, ingresso para portador de diploma de curso superior e reingresso.”

**Art. 2º.** Alterar o Anexo I da Resolução 001/2014 - CAD/Unespar.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 30 de Outubro de 2017.

**Antonio Carlos Aleixo  
REITOR**